PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcv@navinet.com.br
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 713/2007

AUTORIZA CESSÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CANA VERDE

A Câmara Municipal de Cana Verde aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei...

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer transporte de materiais de construção, mudanças e outras finalidades para pessoas comprovadamente carentes.

Art. 2° - As pessoas carentes deverão solicitar o benefício, devendo assinar "declaração de pobreza", o que vem comprovar a carência.

Art. 3° - As máquinas pesadas poderão ser cedidas aos produtores rurais para reparos em acessos à propriedade bem como efetuar melhoramentos visando maior produtividade.

Art. 4° - As referidas máquinas e ou caminhões poderão ser utilizados para desaterrar lotes de particulares, bem como transportar terras para quem necessitar, a serem utilizadas em aterros.

Art. 5° - Os serviços poderão ser prestados, caso haja disponibilidade de máquinas e ou caminhões e não venha atrapalhar o bom andamento dos serviços de interesse do município.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 06 de agosto de 2007.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal